

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 002/2.024

1. Informações Básicas:

Órgão: Município de Arroio Trinta (**82.826.462/0001-27**)

Nº Processo: 002/2.024

Categoria da ETP: Prestação de Serviços.

2. Descrição da Necessidade.

Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos causados por terceiros e assistência 24 horas, para Veículo CRONOS DRIVE 1.3 PLACA RYW1E85 do Setor de Esportes do Município de Arroio Trinta.

3. Requisitante

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo (Departamento de ESPORTES)

4. Descrição dos Requisitos de Contratação

COBERTURA

- Cobertura casco comprehensiva, 100% tabela Fipe, franquia reduzida
- Danos materiais a terceiros R\$ 300.000,00;
- Danos corporais a terceiros R\$ 300.000,00;
- Danos morais a terceiros R\$ 100.000,00;
- APP morte accidental por passageiro R\$ 30.000,00;
- APP invalidez accidental por passageiro R\$ 30.000,00;
- Cobertura danos vidros, retrovisores, lanternas e faróis,
- Assistência 24 horas sem limite de quilometragem;
- Carro reserva gratuito por 15 dias;

***Apresentação de Registro Válido Junto a Superintendência de Seguros Privados –
SUSEP;***

5. Levantamento de Mercado

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a única solução para a contratação é a execução indireta, realizada por empresa especializada na prestação dos aludidos serviços.

A aquisição tratando-se de serviço classificado comum, deverá realizar-se por meio de pregão eletrônico. Informa-se ainda, que tendo em vista a especificação do objeto, não há a opção de adesão à Ata de Registro de Preços e nem de aquisição compartilhada.

6. Descrição da solução como um todo.

A solicitação de contratação de companhia seguradora justifica-se pela necessidade da cobertura de seguro total para veículo CRONOS 2024, pertencente à frota da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo (Departamento de Esportes), visando assegurar a restituição financeira por danos causados aos veículos provenientes de incêndio, colisão, roubo, furto, atos danosos praticados por terceiros (conforme Circular SUSEP nº 306/2005), fenômenos naturais, queda acidental de qualquer objeto ou agente externo sobre o veículo, além de garantir assistência 24 horas para os respectivos veículos e seus ocupantes em todo território nacional, bem como em estradas de terra, estando, desta forma, sujeitos à ocorrência de sinistros diversos, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores e a terceiros, sendo, portanto, imprescindível à necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, proporcionando mais segurança às atividades operacionais desenvolvidas diariamente no âmbito desta Secretaria. Com isso, busca-se resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais o veículo está sob risco constante, bem como evitar a ocorrência deste município ser obrigado a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil, sendo, portanto, vantajosa a contratação.

7. Estimativas da quantidade a serem contratadas

Seguro total de veículo, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para **01 veículo** CRONOS DRIVE 2.024 pertencente ao Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Arroio Trinta – SC.

8. Estimativa de preços ou valores

Os Parâmetros para Pesquisa de Preços, estão baseados nos Artigo 29 à Artigo 31 do Decreto Municipal Nº 2491, de 13 de setembro de 2023.
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços,
IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

Obs: Os fornecedores mencionados neste documento, foram escolhidos por estarem

situados na Região do Município de Arroio Trinta. O preço estimado foi obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados. Estamos considerando a média de preços, obtida somando os valores de todas as pesquisas de preços, dividindo a soma pelo número de pesquisas recebidas.

Ítem	Descrição do Objeto	Valor Total de Referência
1	Seguro Total para Veículo FIAT CRONOS DRIVE 1.3 PLACA RYW1E85 CHASSI 8AP359AFRRU384590 ANO MODELO 2024/2024 Combustível: Alcool/Gasolina Cor: Branco COBERTURAS: Cobertura casco comprehensiva, 100% tabela Fipe, franquia reduzida Danos materiais a terceiros R\$ 300.000,00, Danos corporais a terceiros R\$ 300.000,00, Danos morais a terceiros R\$ 100.000,00 APP morte acidental por passageiro R\$ 30.000,00 APP invalidez acidental por passageiro R\$ 30.000,00 Cobertura danos vidros, retrovisores, lanternas e faróis, Assistência 24 horas sem limite de quilometragem Carro reserva gratuito por 15 dias.	R\$4.194,10

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução.

O parcelamento da solução não é recomendável, por ocasionar a perda de economia de escala.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Esta contratação não permite subcontratação.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento.

O Município de Arroio Trinta não dispõe de Plano Anual de Contratação para o exercício de 2.024.

12. Resultados pretendidos

Conforme já mencionado na descrição das necessidades, a contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos causados por terceiros e assistência 24 horas, para Veículo

CRONOS DRIVE 1.3 PLACA RYW1E85 do Setor de Esportes do Município de Arroio Trinta, justifica-se pela necessidade da cobertura de seguro total para veículo pertencente à frota da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo (Departamento de Esportes), visando assegurar a restituição financeira por danos causados aos veículo.

13. Providências a serem adotadas.

Não se aplica.

14. Possíveis impactos ambientais.

Não se observa impactos ambientais relevantes para esta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsável

VILMAR MIOTELLI
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo